

**PORTARIA N° 326/CBMSC/2013, de 02 de agosto de 2013.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR do serviço ativo da Corporação, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 08 de abril de 2013, mediante Portaria n° 134/CBMSC/2013, POR ANULAÇÃO DE INCLUSÃO, conforme Decisão Judicial em Acórdão proferido no Mandato de Segurança 2013.00676-5 e de acordo com o inciso X do Art. 100 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, THIAGO LOMBARDI DA SILVA, matrícula 932322-8, Soldado Bombeiro Militar de 3ª Classe Não Qualificado - NQ, a contar de 24 de julho de 2013.**  
**MARCOS DE OLIVEIRA**  
Cel BM Comandante-Geral do CBMSC